



## **EDITAL 1/2016 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA BOLSAS**

### **IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

#### **SANTANDER UNIVERSIDADES**

Considerando a meta de aumentar o número de estudantes em mobilidade internacional e o Protocolo de Intenção assinado entre a EMESCAM E O SANTANDER, a Coordenação de Relações Institucionais e Internacionais da EMESCAM comunica que estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta faculdade, para realização de intercâmbio acadêmico no âmbito do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação promovidos pelo Banco Santander.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Emescam é partícipe do Programa Ibero-Americanas Santander Universidades que visa a promoção da mobilidade acadêmica internacional. Este edital visa à convocação de estudantes de graduação da Emescam interessados em estudar em universidades conveniadas pelo prazo mínimo e máximo determinados pelo Programa. Serão contemplados 03 (três) estudantes de graduação para realizarem parte da graduação no exterior, de acordo com as normas e conveniência da Emescam, bem como dos acordos internacionais específicos, com a finalidade de incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino superior participantes.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

2.1. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante o período de realização do intercâmbio em qualquer curso de graduação.

2.2. Para ser beneficiado com a bolsa, **o aluno estará matriculado e cursando o curso de graduação, e, portanto, não estará isento de pagamento das parcelas referentes aos serviços educacionais contratados com a EMESCAM**, a qual é a responsável pelo acompanhamento das atividades educacionais a serem cursadas nas instituições de ensino parceiras do programa de internacionalização da EMESCAM. Desta forma, **ao se inscrever neste edital, o aluno reconhece que continuará a ter que cumprir com o pagamento completo das parcelas do contrato referentes ao semestre, mesmo no período que estiver no intercâmbio, não cabendo qualquer contestação sobre tais pagamentos.**

2.3. Ser residente e domiciliado em território nacional;

2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.5. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;



- 2.6. Ter integralizado entre 10% e 90% do currículo até o momento da viagem;
- 2.7. Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;
- 2.8. Apresentar Coeficiente de rendimento acadêmico do curso maior ou igual a 7,0 (sete);
- 2.9. Não possuir reprovações no histórico da Emescam;
- 2.10. Não ter sofrido sanções disciplinares na Emescam;
- 2.11. Não possuir pendência acadêmica;
- 2.12. Ter conhecimento, igual ou superior ao mínimo especificado pela instituição de destino, da língua espanhola ou outro idioma;
- 2.13. Ter uma conta corrente na modalidade universitária no Banco Santander antes da inscrição.

### **3. DAS ETAPAS PARA SELEÇÃO NO PROGRAMA IBERO-AMERICANAS**

3.1. O processo de seleção consta de 03 (três) fases:

3.1.1. Os alunos que desejarem participar do Programa deverão se cadastrar, **até 10/06/2016 às 23h59 (Horário de Brasília)**, no endereço eletrônico do Santander Universidades em <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>

3.1.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponível na Coordenação de Relações Internacionais ou link no site da Emescam. Após preenchido, entregá-lo junto com os documentos na Coordenação de Relações Internacionais até o dia 10/06/2016.

3.1.3. Apenas os candidatos selecionados serão submetidos à terceira fase do processo, que consiste na avaliação dos documentos e/ou entrevista.

3.2. O Coeficiente de Rendimento é fator eliminatório e classificatório no processo de convocação dos candidatos;

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá ser alegado desconhecimento.

### **4. BENEFÍCIO**

4.1. O benefício terá duração de até 1 (um) semestre;

4.2. Serão disponibilizadas pelo Santander 03 (três) bolsas-auxilio para os estudantes de graduação indicados pela Emescam;

4.3. O Santander será responsável pelo pagamento em Reais, por cada bolsa, do valor de R\$12.546,30 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de



venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$4,1821, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** 08/03/2016, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

4.4. O estudante é responsável pelas demais despesas, tais como a obtenção de passaporte e visto, tradução juramentada de documentos (se necessário) e a contratação de um seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura médica em caso de doença ou acidentes, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além de despesas relativas as eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitados, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento dos princípios gerais do convênio com a universidade participante;

4.5. Em nenhuma hipótese, a Emescam fará complementação da bolsa-auxílio;

4.6. Os alunos poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na instituição de ensino superior ou outros órgãos de fomento, simultaneamente, à sua participação no programa.

4.7. Todas as despesas com transporte, traslado, acomodação, alimentação e qualquer outra que possa surgir em decorrência do programa será de responsabilidade exclusiva dos alunos e, em nenhuma hipótese, será custeada pela EMESCAM.

4.8. O aproveitamento das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino de destino ficará condicionado à aprovação da Coordenação de cada curso, após análise da ementa curricular e carga horária da disciplina.

4.9. A EMESCAM não se responsabiliza pela não aprovação citada no item anterior.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA NA EMESCAM**

a) Formulário de inscrição da Emescam;

b) Cópia do comprovante de inscrição no site do Santander:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/default.aspx> (o

candidato deverá clicar na bandeira do Brasil e, em seguida, no programa

Ibero-Americanas Estudantes de Graduação);

c) Carta de motivação (informar motivos que o torna um potencial candidato);

d) Carta de recomendação (português) de professor que conheça a performance acadêmica do aluno;

e) Comprovação de benefício (PROUNI, FIES, Bolsa Social Emescam, Nossa Bolsa, etc, caso possua);

g) Declaração de participação em programas de Iniciação Científica (PIVIC, PIBIC, PIBITI), Extensão, Formação Profissionalizante (PET) e de monitoria.

h) Toda documentação deverá ser enviada por email para [inscricao.santander@emescam.br](mailto:inscricao.santander@emescam.br), identificando no assunto "INSCRIÇÃO e entregue na forma impressa no setor internacional no Centro de Pesquisa da Emescam (contato para dúvidas: [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br), assunto: dúvidas edital bolsas Santander; telefone fixo 3334.3592 e celular: 992394995).

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os alunos que atenderem às condições básicas para participação serão classificados com base nos seguintes critérios, os quais equivalerão à pontuação descrita na tabela abaixo:

Critérios e Notas de classificação	
Coeficiente de Rendimento	Valor X 10 (Até 100 pontos)
Carta de motivação	De 0 a 30 pontos
Participação em PIVIC/PIBIC/PIBITI	De 0 a 30 pontos, sendo 10 para cada ano de PIVIC/PIBIC (4ax. de 3)
Participação em Extensão	De 0 a 30 pontos, sendo 10 para cada projeto anual (4ax. de 3)
Participação em PET	De 0 a 20 pontos, sendo 10 para cada 2 semestres (4ax. de 4 semestres)
Monitoria	De 0 a 20 pontos, sendo 10 para cada 2 semestres (4ax. de 4 semestres)
Recepção de Intercambista	De 0 a 20 pontos, sendo 10 pontos para cada intercambista recebido por no mínimo um mês* <ul style="list-style-type: none"><li>• Válido para o Programa Bilateral UTAS-Austrália ou CLEV</li></ul>
Total M <sup>á</sup> ximo	250 pontos

6.2. Havendo necessidade, os alunos classificados poderão ser avaliados em entrevista individual a ser realizada por uma comissão julgadora, com fim de verificar a maturidade do estudante para participar da mobilidade internacional.

6.3. Os alunos selecionados pela Emescam estarão sujeitos à aceitação pela universidade de destino, formalização de convênio específico e aprovação final do programa SANTANDER Universidades, patrocinador do programa, para receberem a bolsa.

## 7. CRONOGRAMA



Prazo Inscrições Santander	até 10/06/2016
Prazo de entrega da documentação na Emescam	até 13/06/2016
Seleção e Divulgação do Resultado	até 07/07/2016
Prazo final para desistência da participação no Programa	até 09/07/2016
Entrega dos Termos de Adesão e Compromisso	até 11/07/2016
Viagem	a partir do 2º semestre de 2016 até o 2º semestre de 2017, desde que respeitado o período previsto no Termo de Cooperação com a Universidade conveniada ou parceira.

OBS: o cronograma acima pode ser alterado a qualquer momento, por conveniência da Emescam e do banco Santander.

**7.1. Os alunos selecionados possuem até o dia 09/07/2016 para requerer a desistência da sua participação no programa.**

7.2. O não cumprimento do prazo descrito no item anterior impossibilitará a participação do Aluno em qualquer outro programa de mobilidade ofertado pela EMESCAM.

## **8. RECURSOS**

8.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado deste edital;

8.2. O recurso deverá ser enviado diretamente para o e-mail [internacional@emescam.br](mailto:internacional@emescam.br) indicando no campo assunto "RECURSO EDITAL BOLSAS IBERO-AMERICANAS";

8.2. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos não serão aceitos.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá ser revogado ou sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.



9.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo disponíveis na Coordenação de Relações Internacionais.

9.5. Após a seleção, o candidato deve comparecer à Coordenação de Relações Internacionais para firmar o Termo de Adesão ao Programa e o Termo de Compromisso;

9.6. Caso o aluno desista da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.7. O bolsista deve utilizar a bolsa até 31/12/2017.

Profª Flávia Imbroisi Valle Errera  
Coordenação de Relações Institucionais

Prof. Flávio Takemi Kataoka  
Diretor